

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



#### JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

Processo: 2	2202 1600400
Fls.:	1202
Rubrica:	<b>O</b>

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2022, na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de credenciamento apresentados pela empresa **J. F. DA COSTA FILHO E CIA LTDA, CNPJ 14.795.690.0001-27.** 

Bom Lugar - MA, em 29 de novembro de 2022.

LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS Presidenta da CPL



# F&F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 14 795 690/0001-27 e INSC MUNICIPAL N° 43 0033

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14:00HS LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

Processo:	2502/102002
Fls.:	1203
Rubrica:	<b>6</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# CREDENCIAMENTO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: N° 14.795.690/0001-27



90



## TRUCOES

Processo:2	2505/10070
Fls.:	1704
Rubrica:	<b>D</b>

### "PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo

OUTORGADO: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 603.530.383-85, e cédula de identidade nº 036882252009-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, 22, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra -MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. O OUTORGADO o Sr. EPAMINONDAS TEXEIRA OLIVEIRA NETO e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante. CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

JOSE FELIX DA

Assinado de forma digital por JOSE FELIX

DA COSTA

COSTA FILHO:2686333 FILHO:26863332353

2353

Dados: 2022.11.29

11:22:24 -03'00'

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA Jose Felix da Costa Filho CPF nº 268.633.323-53 C.I. 037372422009-4-SESC/MA

Sócio Administrador

**OUTORGADO** 

Presidente Dutra - MA, 29 de Novembro de 2022.

**EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO** 

CPF. 603.530.383-85

Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000 Telefone (99) 8108 – 0252 / e-mail: jfconstrucoes.projetos@gmail.com



SECURE AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF THE PROP	11002
Processo:	2502 15037000
1	1705
FIS.:	and another relatives between the second of
Rubrica:	<b>6</b>
Control of the Contro	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O

## Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

14.795.690/0001-27

Razão Social:

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA 1 QUADRA 4 LOTE 19, 19 - COLINAS PARK II - Presidente Dutra / Maranhão

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993. Emitido em: 11/10/2022 15:33



Processo:	2007003   2022
Fls.:	1706
Rubrica:	6

### Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

T	. 1		1	T	1
	120	00	do	Forneced	Or

CNPI:

14.795.690/0001-27

DUNS®:

Razão Social:

I. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

ome Fantasia:

F & F CONSTRUCOES LTDA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

10/01/2023

**FGTS** 

Validade:

18/11/2022

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

09/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital

Validade:

11/11/2022

Receita Municipal

Validade:

09/01/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 07/11/2022 10:37

CPF: 268.633.323-53

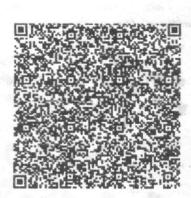
Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 2007001 2022
Fls.: 1307
Rubrica:





Page .



Processo: 2007003 | 2022 Fls.: 1708 Rubrica:

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroata – MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4,S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000;

JOSÈ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda – MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão— Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, № 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra — MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O obieto será:

- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
- 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
- 43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRICOLA)
- 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- 42. 13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Pracas, calcadas.)
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS
- 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.
- 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFICIOS EM GERAL.
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- 43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.



11/084033-0



Processo:	2001003/2022
Fls.:	1709
Rubrica:	90

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃ P. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS

38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO

43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO

81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL.

JUCEMA Barra do Curda

**JUCEMA** Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90 .000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

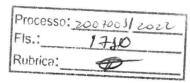
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberar ao sócio JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, com os poderes e atribuições de sócio. Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendolhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO L F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanco de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanco especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR SOCIO COTISTA

JUCIEMIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ERTIFICO O REGISTRO EM22/12/2014 OB O NÚMERO 21200768660 piocolo 11/084033-0

F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JUNTA CON derá ser consul

The Day of

GONE

CARTÓRIO DO 1º OFICIO EXTRAJUDICIAL - ADRIA IA BRUNAR R. Offierio Deves, 248, Centro, Presidente Duta Ma - 4.65, 86760-500 -.......... RECONHECIMENTO 023824 eço a assinatura por SEMELHANÇA de.

COSTA FILHO,

5 5 FELIX

TADOLDO MARANHÃO em 09 M 12018 às 1936 o c ww.jucemat.matgo 957/557/891152 Certidao através do protocolo nº: 170868044

Post- filho



germanian application of the party of the pa	1
Processo: 2	007001/2022
Fls.:	4744
Rubrica:	<b>P</b>

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL NOM E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LIDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata – MA em 01/0/1/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda — MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 — Centro — Presidente Dutra — MA — CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA — ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 — bairro Paulo Falcão — Presidente Dutra — MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera – se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra – MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A – Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA - objetivo social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

41.20-4/00 construção de edificios

01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica

42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente

43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção

43.91-1/01 obras de fundação.

43.99-1/03 obras de alvenarias.

49.24-8/00 transporte escolar

A



Processo: 2	2502 1600500
Fls.:	1782
Rubrica:	<b>⊕</b>
	The state of the s

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal e internacional.

38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA - Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização ( rua, praças, calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros ).

43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.

43.30-4/04 servicos de pintura de edifícios em geral.

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção( textura ).

43.91-1/01 obras de fundação.

43.99-1/03 obras de alvenarias.

77.11-0/00 locação de veiculo automotores e maquinas pesada

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.

3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.



Processo:	2007001/2022
Fls.:	17-13
Rubrica:	<b>6</b>

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 É CONSOLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA: LTDA - ME

77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS

43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA.

77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

81,21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE ( LIMPA FOSSA )

81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

81.22-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

135,000 quotas 15,000 quotas 150.000 quotas R\$ 135.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 150.000,00

TOTAL

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

M.

So.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\_certidao através do protocolo nº: 170868044

16



Processo: 2	2505/100700
Fls.: 1714	
Rubrica:	8

### ALTERAÇÃO CONTRATUALINº 01 ECONSCLIDAÇÃO DA SOCIAEDADE J. F DA COSTA FILHO-& CIA-LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual UCEMA DUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO teor forma e data. IÚMERO 2013062685 JUCEWA COSTA FILHO & CIÁ LTDA-ME Milmour SCORETÁRIA GERAL AE 150.417

> 12 de Agosto de 2013. JTRA - M

IOSE FELIX DA COSTA FILHO SÓCIO ADMINISTRADOR

SÓCIA COTISTA

Documento A autenticidade de

RECONHECIMENTO 053462 -

conheço a assinatura por SEMELHANÇA de: Jose Felix da costa Junior, (2) J (2) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHQ

sidente Dutra, 27 de agosto

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 09/07/2018, às 10:36.

ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta\_certidap através do protocolo nº: 170868044

Ministério do Desenvolvimento: Îndustria-e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Servicos Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHA



11/084034-8

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

2502/1001/2022
1715
0

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO, EM JUI 191904 Sonali Franco Milhomem Chefe de Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda-MA Matricula: 2311



JUCEMA LUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO RATECO O REGISTRO PRO NUMERO 201108 POLUCCIO 11/084634-8 DA COSTA FILHO & CIA LTDA

> SONALI FRANÇO MILHOMEM CHEFE DO ESC REG DE B DO COANO AD 147.093

Processo:	2007001/2022
FIs.:	1716
Rubrica:	8

AI TERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E.CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. f. PA COSTA FILHD & GIA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO PRESIDENTE DUTRA

14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá - MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedia em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 -Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 - Sala - A - bairro Centro - Presidente Dutra - MA. CEP 65760.000, registados na junta Comercial do Estado do Maranhão ( JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ - MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA -Altera --se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais ) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - JOSE FELIX DA COSTA FILHO, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais ), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil ) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real )em moeda do corrente País. Neste ato. JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR Integralize neste ato R\$ 65.000,00 ( Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 ( Cento e Cinco mil ) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real ) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR TOTAL

720,000 quotas 80.000 quotas 800.000 quotas R\$ 720.000,00 R\$ 80.000,00 R\$ 800.000,00

Processo:	2505 160000
Fls.:	1717
Rubrica:	<b>3</b>

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Á vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala - A - Centro, Presidente Dutra - MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do pais, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO

720.000 quotas

R\$ 720.000,00

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

80,000 quotas

R\$ 80.000,00

TOTAL

800.000 quotas

R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edificios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica ( iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização - (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente ( aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

M A

A Sell



Processo:	55 ROSE 1605005
Fis.:	1718
Rubrica:	•

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção ( textura)

43.91-1/01 obras de fundação

43.99-1/03 obras de alvenarias

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente ( limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas

3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

te D

Processo.	200 7001 702	>
Fls.:	1719	-
Rubrica:	<i>6</i> 3	

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro messes seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A titulo de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Processo: 2	2505/6004000
Fls.:	1720
Rubrica:	8
Contraction in which the same of the same	

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & GIA LTDA - ME

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA

- MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 ( três ) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

Sócio Administrador

or da Costa químion JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

Sócio Cotista



RTORIG DU 1º DEICHO EX PRAJUDICIAL - ADRIANA Antonio Lino, 264, Centro, Presteanta Durrama RECONHECHMENTO 080956

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de 1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, (2) JO JUNIOR

esidente Dutra, 17 de novembro de 2014 n test de verdade JARDEANE DA SI Becrevente





AC 2.



Processo:	200	100	11	S	s.	i
Fls.:	1	76	4	:	٠	
Rubrica:		Œ	1	_		

THE RECALC CONTRACTOR OF THE COMMON CONCRUSANCE OF THE PROPERTY OF THE PROPERT

A N. AC - WALTENAM ENCOMENT OF THE CONTROL OF THE ATHROP AT 1000 ACCOUNT.

THE PROOF THE CONTROL OF THE CONTROL

tual est la transport per de la termina de la transport de la transport de la transport de la transport de la t La transport de la transport d

BOOK OF THE REST AND STREET OF A STREET

the contract of the contract o

JUCEMA

Junta Comercial de Estado do Maranhão Certifico o Registro em 25/11/2014 Sob N° 20140765166 Protocolo : 140765166 de 24/11/2014 NIRE: 21209768660 J. F. DA COSTA FILMO & CIA LTDA-ME

Chancela: 56C136D90EE86399D19174621256C18D7AA9691C

580 Luis, 25/11/2014

Clédinica Bastos da Fonseca Secretério(a) Gerei

De Jan.

Ad /

D

FIs.:

Rubrica:

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA Processo: 200 +005 / 2022

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27

Pelo presente instrumento particular, abaixo assinados:

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá - MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 - Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESCDGPC-MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graca Aranha № 06 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000

Únicos Sócios da Sociedade Empresaria Limitada J F DA COSTA FILHO &CIA LTDA, com sede na Rua Nelson Sereno Nº 155 - Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65.760-00, Empresa Registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE, 21200768660 em 22 de Dezembro de 2011 e Inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Transfere-se o endereco da Rua Nelson Sereno Nº 155 – Sala A, Bairro Centro, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP: 65,760-00 para Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colinas Park II, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000

### CLAUSULA SEGUNDA - O Objeto Social passa a ser:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos: 4120-4/00 - Construção de edifícios: 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias: 4222-7/01 -Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes,as obras de contenção,a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc):4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estugue: 4330-4/04 - Servicos de pintura de edifícios em geral: 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 -Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas,as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais,a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, a atividade de limpeza de garrafas, a atividade de limpeza de ruas, a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros):8130-3/00 - Atividades paisagísticas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;7112-0/00 - Serviços de engenharia;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esquto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

#### E exercerá as seguintes atividades:

- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/05 Perfuração e construção de pocos de água
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 Servicos de engenharia
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas







### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA

J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA CNPJ: 14.795.690/0001-27

Processo: 2	2202/100700
Fls.:	1723
Rubrica:	<b>#</b>

#### EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO ORA EFETUADA, <u>CONSOLIDA-SE</u> O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

Srº **JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,** brasileiro, empresário, casado, natural de Coroatá – MA, nascido em 01 de Janeiro de 1960, R.G 0373724220094 SESC/MA, expedido em 14 de Maio de 2021, C.P.F nº 268.633.323-53, Residente Rua Graça Aranha Nº 01 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, empresário, casado, natural de Barra do Corda – MA, nascido em 07 de Outubro de 1986, portador do R.G 0324341920060 SESCDGPC-MA expedido em 30 de Abril de 2009, CPF 601.718.943-32, Rua Graça Aranha № 06 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000. Constitui uma Sociedade Empresária Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Sociedade Empresaria Limitada, gira sob o nome empresarial de J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA, com sede Rua 1 Quadra 4 Lote 19, 19, Colínas Park II, Presidente Dutra – MA, CEP: 65.760-000, com inscrição no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu socio administrador, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de áqua, coleta de esqoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes,as obras de contenção,a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de vias, serviços de infra-estrutura, aterro e etc);4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 4399-1/05 -Perfuração e construção de poços de água; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (as atividades de limpeza e de tratamento de piscinas,as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, a atividade de limpeza de máquinas industriais, a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos,a atividade de limpeza de garrafas,a atividade de limpeza de ruas,a atividade de limpeza de caixas de áqua e caixas de gordura os serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos médico-hospitalares e outros);8130-3/00 - Atividades paisagísticas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;7112-0/00 - Serviços de engenharia;3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

#### E exerce as sequintes atividades:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

7112-0/00 - Serviços de engenharia

4399-1/03 - Obras de alvenaria

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4391-6/00 - Obras de fundações

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

4120-4/00 - Construção de edifícios

0122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

My d



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA 200 1001 2022

CNPJ: 14.795.690/0001-27

Fls.: 1724

Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital (é) de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000,00 (oitocentos mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma. Totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	720.000	R\$ 720.000,00	90
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000	R\$ 80.000,00	10
TOTAL	300.000	R\$ 800.000,00	100

**CLÁUSULA QUARTA**: A empresa iniciou suas atividades em 22/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, aquém fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA OITAVA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro messes seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLAUSUA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Declara o titular da Sociedade Empresaria Limitada, para os devidos fins efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

10

10

22

### ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA

J F D C

A COSTA FILHO & CIA LTDA	Processo: 200+001/2022
NPJ: 14.795.690/0001-27	Fis.: 1725
RAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO	Rubrica:

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Presidente Dutra - MA, 03 de Outubro de 2022

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO Socio Administrador

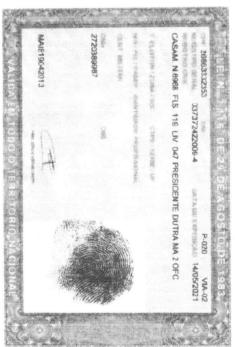
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR Socio (a)

So the state of th

## F&F CONSTRUÇÕES LTDA

and an extension	Processo: 2007003/2022
-	Fls.: 1726
	Rubrica:









0086750186



0086750186

Ø

Jd .





# F&F CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 2001001/2022
Fls.: 1727
Rubrica:





De.

AG

Rua 01 Quadra 04 Lote 19 Nº 19, Colinas Park II - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000 Telefone (99) 8108 - 0252 - imail- - ifconstrucoes.projetos@gmail.com



# F & F CONSTRUÇÕES LTDA J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ABERTURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2022 AS 14:00HS LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA Processo: 2007003 / 2022
Fls.: 1728
Rubrica:

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP - ANEXO VII

Declaro sob as penalidades da Lei, que a empresa. J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, sediada na Rua 1, Quadra 4, lote 19, Nº 19 Colinas Park II no Município de Presidente Dutra — Maranhão, representada pelo Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do RG nº 037372422009-4 CPF nº 268.633.323-53, inscrito no CREA-MA, sob nº 110054021-0, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da Lei, que:

- a) ( ) Enquadra-se na situação de microempresa ;
- b) (X) Enquadra-se na situação de empresa de pequeno porte;
- c) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016;
- d) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Dutra - MA, 29 de novembro de 2022.

F. & F. Construções LTDA

J F DA COSTA FILHO & CIALTDA

CNIPJ 14 795 690/0001-27

Sódio Administrador

Rua 1, Quadra 4, lote 19, Nº 19 Colinas Park II - Presidente Dutra - MA, CEP: 65760.000 Telefone (99) 8108 - 0252 - (99) 9186-1751 imail- - jfconstrucoes.projetos@gmail.com

Processo:	2001001/2022
Fls.:	1729
Rubrica:	(TO

FÁCIL MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL	GOVERNO DO MARANHÃO	
-------	---------------------	--

### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)
21200768660

CNPJ
14.795.690/0001-27

Data de Ato Constitutivo
22/12/2011

Início de Atividade
22/12/2011

Rua 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Objeto Social 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES,AS OBRAS DE CONTENCAO,A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA, ATERRO E ETC)4321-5/00 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 -OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS8129-0/00 -ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECÍFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS,AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES, A ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARITIMOS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS,A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA,OS SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E OUTROS)8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Porte Prazo de Duração Capital Social EPP (Empresa de Pequeno Indeterminado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Porte) Capital Integralizado \$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Dados do Sócio Término do mandato Espécie de sócio Administrador CPF/CNPJ Participação no capital Nome Indeterminado R\$ 720.000,00 Sócio JOSÉ FELIX DA COSTA 268.633.323-53 FILHO Término do mandato Espécie de sócio Administrador CPF/CNPJ Participação no capital Nome Indeterminado R\$ 80.000,00 Sócio N JOSÉ FELIX DA COSTA 601.718.943-32 **JÚNIOR** 

Dados do Administrador Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

**CPF** 268.633.323-53

Término do mandato Indeterminado

Último Arquivamento Data

05/10/2022

Número 20221171002

Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/11/2022, às 13:11:47 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código QMVETHE3.









Processo:	2007001/2022
Fls.:	17-30
Rubrica:	GD -



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA:	GOVERNO DO	
FACIL.	MARANHÃO	-

### **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

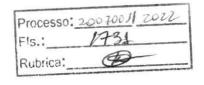
Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Protocolo: MAC2202292010

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA Secretário Geral







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



SEM STATUS

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA Protocolo: MAC2202235233 encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Situação ATIVA NIRE 21200768660 CNPJ 14.795.690/0001-27 Status

ndereço Completo 1 QUADRA 4 LOTE 19, Nº 19, xxxxx, COLINAS PARK II - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição		
002	20221171002	05/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
			EMPRESARIAL)		
223	20220517592	03/05/2022	BALANCO		
310	20210827785	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
223	20210647540	24/05/2021	BALANCO		
307	20200679392	20/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
223	20200241273	15/04/2020	BALANCO		
310	20190875100	26/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
223	20190251077	21/03/2019	BALANCO		
223	20180077473	14/03/2018	BALANCO		
223	20170217957	09/02/2017	BALANCO		
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS		
223	20160202698	04/02/2016	BALANCO		
223	20150236778	27/04/2015	BALANCO		
)2	20140765166	25/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
223	20140132813	24/02/2014	BALANCO		
002	20130626856	04/09/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME		
002	20130020030	2 1023222.00	EMPRESARIAL)		
223	20130118095	18/02/2013	BALANCO		
223	20120111934	13/02/2012	BALANCO		
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2022, às 15:45:13 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código AHAENHUS.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral









